

PROCESSO SELETIVO Nº 35/2025 – PROFESSOR ESPECIALISTA (PEDAGOGIA)

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, Administração Regional do Distrito Federal - **SESC-DF** informa a seguir o **CONVOCAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS (2ª ETAPA)** no processo seletivo para o cargo de **Professor Especialista**.

I – Ficam **CONVOCADOS** todos os candidatos **Classificados na Avaliação Teórica**, que deverão enviar os documentos da etapa de comprovação de requisitos, de **16 a 17 de outubro de 2025**, através da área do candidato, no site do **RECRUTAMENTO BRASIL** (<https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>).

Confira abaixo os requisitos a serem comprovados:

ANEXO III - 2ª FASE: COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

1. Os candidatos habilitados na etapa anterior deverão comprovar, através de documentos, os itens descritos em requisitos exigidos, conforme item 8 deste anexo.
2. Os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos deverão ser anexados através da “Área do Candidato” no endereço eletrônico portal.recrutamentobrasil.com.br. Acesse o site portal.recrutamentobrasil.com.br, clique no campo “Área do Candidato” e em seguida clique em “COMPROVAÇÃO DE REQUISITO”.
3. O **RECRUTAMENTO BRASIL** e o **SESC-DF** não se responsabilizam por falta de entrega de documentos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4. Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste Descritivo.
5. Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem na seleção.
6. Documentos enviados com escrita em língua estrangeira deverão ser encaminhados com tradução juramentada.
7. A análise da documentação será efetuada com base nos critérios de entrega, autenticidade e validade dos documentos e seguindo o item Requisitos Exigidos – Tabela I.
8. A comprovação dos requisitos exigidos (escolaridade e experiência) far-se-á mediante:

REQUISITOS EXIGIDOS	DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">Licenciatura em Pedagogia (ou Bacharelado com Complementação Pedagógica); Experiência mínima de seis meses como professor de séries iniciais em instituições de educação básica.	<ul style="list-style-type: none">Cópia simples, frente e verso, de diploma ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau, reconhecidos pelo MEC <ol style="list-style-type: none">Para o candidato que atua ou atuou em empresa/instituição privada: Declaração do empregador em com CNPJ, Razão Social, telefone e assinatura do responsável pela emissão da declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades desenvolvidas, OU da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim), para comprovar o vínculo.Para o candidato que atua ou atuou em empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos: Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas.Para o candidato que atua ou atuou como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo enviar um dos itens abaixo:<ol style="list-style-type: none">Contrato de Prestação de Serviços constando os dados da empresa contratante, dados da empresa contratada e nome do profissional que prestou o serviço. OU Declaração do contratante discriminando o serviço realizado, em papel timbrado, CNPJ do contratante, nome do profissional que prestou o serviço e assinatura do contratante. OU Cópia simples da Declaração do contratante discriminando serviço realizado, em papel timbrado, com o nome do profissional que prestou o serviço, com CNPJ, endereço e assinatura do contratante <ul style="list-style-type: none">ATENÇÃO: Os documentos acima serão validados desde que fique clara a atuação exigida.

- É facultado ao **RECRUTAMENTO BRASIL** e ao **SESC-DF**, a qualquer momento, promover diligência destinada a esclarecer ou comprovar as informações constantes na (s) declaração (ões) e, portanto, poderá ser reprovado o candidato se constatada alguma irregularidade quanto à fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- O candidato que não enviar algum dos documentos exigidos, conforme item Requisitos Exigidos – Tabela I, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado e, portanto, eliminado do processo seletivo.
- Documentos complementares poderão ser solicitados ao longo de todo o processo seletivo.

Este documento está disponível em <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> e pode ser consultado a qualquer momento.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2025